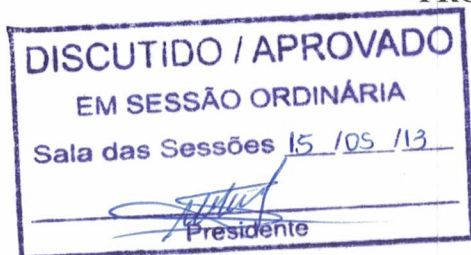




ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
"Transparência e Justiça Social"

PROJETO DE LEI Nº 007/2013, DE 15 DE ABRIL DE 2013.



Dispõe sobre a alteração de natureza técnica na enumeração dos capítulos VII e VIII da lei nº 706/2010 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY - TO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial aos termos do art. 65, IX, XII e art. 71, art. 105, I, alínea "e", "f", da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º O Capítulo II das Disposições Finais da Lei nº 706/2010 de 15 de outubro de 2010, passam a vigorar com as seguintes alterações:

.....CAPITULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 – O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar para prover as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei.

Art. 13 – Eventuais saldos positivos apurados em balanço do Fundo Municipal de Saúde serão transferidos para o exercício financeiro subsequente, a crédito da mesma prorrogação.

Art. 14 – O Fundo Municipal de Saúde terá vigência indeterminada.

Art. 15 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.....

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal Presidente Kennedy, em 15 dias do mês de Abril de 2013, 42º ano da criação de Presidente Kennedy.

Ailton Francisco da Silva
Prefeito Municipal